



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.807 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

“Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 243.282,10 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e dez centavos)”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 243.282,10 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e dez centavos), autorizado pela Lei nº 5.854 de 06/10/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.10			Secretaria Munic Esp, Cult, Tur, Lazer	
02.10.01			Manut. Secret Esp, Cult, Tur, Lazer E J	
27.812.0013.2066			Manut. do Dpto de Esportes	
	662	2	4.4.90.51 Obras e Instalações	243.282,10
Total da Suplementação				243.282,10

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 243.282,10 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e dez centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.10			Secretaria Munic Esp, Cult, Tur, Lazer	
02.10.01			Manut. Secret Esp, Cult, Tur, Lazer E J	
23.695.0013.2069			Manut. do Dpto de Turismo	
	418	1	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	243.282,10
Total da Anulação de Dotação				243.282,10



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.807 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 25 de janeiro de 2024.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 25/01/2024.

Neiva de Barros Oliveira